

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO  
DE 2025**

**Data e Horário** – 06 de maio de 2025, às 10:00h. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Presidente - Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar **(a)** acerca da proposta de criação de reserva estatutária; **(b)** a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** a reapreciação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de maio de 2024 (“AGO 10.05.2024”), no tocante ao item “c”, que destinou, de forma integral, o saldo do lucro líquido do exercício social de 2023 à distribuição de dividendos. **Nota de Abertura** – abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu a necessidade de submeter à apreciação e deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária a rerratificação do item 'c' da deliberação constante da ata da AGO 10.05.2024, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a qual deliberou equivocadamente pela distribuição da totalidade do saldo do lucro líquido do exercício de 2023, no valor de R\$ 3.324.170,06 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta reais e seis centavos), a título de dividendos. Ocorre que o referido montante não poderia ter sido integralmente destinado a essa finalidade, em razão das obrigações previstas no Contrato de Financiamento nº 15.2.0262.1, celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“Contrato de Financiamento”), o qual estabelece, como limite para a distribuição de dividendos, apenas o valor correspondente ao dividendo mínimo obrigatório. Diante disso, torna-se necessário ajustar a deliberação anteriormente aprovada, bem como constituir uma reserva estatutária específica, a ser formada com a parcela do lucro líquido excedente ao valor destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **Deliberações** – conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da Brennd Energia S.A., única acionista da Companhia, em conclave realizado nesta data, restou aprovada **(a)** a criação de reserva estatutária, com fundamento no art. 194 da Lei nº 6.404/1976, com o fim de possibilitar o cumprimento do disposto no inciso XXXVII, Cláusula Décima, do Contrato de Financiamento. A referida reserva, denominada “Reserva de Covenants”, deverá ser preenchida com parte do lucro líquido apurado ao final de cada exercício social, parte esta que deverá corresponder à quantia que exceder o valor devido a título de dividendo mínimo obrigatório, sempre que, em razão do citado dispositivo contratual, somente for



26/05/2025

permitted to the Company declare dividends up to the limit of the obligatory. The maximum limit of the Reserve of Covenants will be that referred to in article 199 of Law 6.404/76; and, with the consequence of the creation of the Reserve of Covenants, **(b)** rest approved the alteration of the redaction of Article 19 of the Social Statute of the Company, which will pass, from now on, to have the following redaction: "Article 19. The results of the social exercise, according to the results shown by the financial statements mentioned above, will be distributed among the shareholders, in the form below, after the deduction of the legal reserve and other values legally or statutorily provided, according to article 193 and following of Law nº 6.404/76, of the provision of taxes incident on income and of accumulated losses: a) 25% (twenty and five percent) as title of minimum obligatory dividend, adjusted in the terms of Law nº 6.404/76, reserving the hypotheses provided in the third and fourth paragraphs of article 202 of the referred law; b) amount equivalent to that which exceeds the value due as title of minimum obligatory dividend for the constitution of the Reserve of Covenants, always that, in reason of what is provided in the incise XXXVII, Clause Tenth, of the Financing Contract nº 15.2.0262.1, celebrating between the Company and the Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, only be permitted to the Company declare dividends up to the limit of the obligatory; and c) the balance that shall be verified, after the deduction of the parcels provided in the previous lines, according to what shall be deliberated by the General Assembly, observing the legal dispositions. Paragraph First. The Reserve of Covenants will have for objective to facilitate the fulfillment of the contractual device referred to in line b above. Paragraph Second. The maximum limit of the Reserve of Covenants will be that established by article 199 of Law 6.404/76."; **(c)** rectified the item "c" of the AGO 10.05.2024 so that it passes to be recorded with the following redaction, reflecting the correct destination of the net profit of the social exercise closed on 31 of December of 2023: (i) allocate the value of R\$ 831.042,51 (eight hundred and thirty and one thousand, four hundred and two reais and fifty and one centavos), corresponding to the minimum obligatory dividend, to the unique shareholder of the Company, giving such payment in current and legal currency in the Country, to be effected in "cash" at the social seat of the Company; and (ii) allocate the balance remaining of the net profit of the exercise of 2023, in the amount of R\$ 2.493.127,55 (two million, four hundred and ninety and three thousand, one hundred and twenty and seven reais and fifty and five centavos), for the constitution of the Reserve of Covenants, by force of what disposes the line "b" of article 19 of the Social Statute of the Company; and **(d)** determine that the Directorate maintain understandings with the controller, Brennand Energia S.A., for the repetition, in the shortest possible time, of the amount due, due, once received the sum due, to be recorded in the composition of the Reserve of Covenants. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considere-se assinada a presente ata em Recife, 06 de maio de 2025.



26/05/2025



Certifico o Registro em 26/05/2025

Arquivamento 20259235032 de 26/05/2025 Protocolo 259235032 de 23/05/2025 NIRE 26300018861

Nome da empresa CANTU ENERGETICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45713492071523

**Mozart de Siqueira Campos Araújo**  
Presidente

**Pedro Pontual Marletti**  
Secretário

Acionista:

**BRENNAND ENERGIA S.A.**

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Pedro Pontual Marletti



26/05/2025



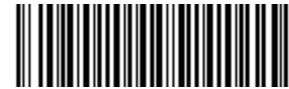
Certifico o Registro em 26/05/2025

Arquivamento 20259235032 de 26/05/2025 Protocolo 259235032 de 23/05/2025 NIRE 26300018861

Nome da empresa CANTU ENERGETICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45713492071523



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	CANTU ENERGETICA S/A
<b>PROTOCOLO</b>	259235032 - 23/05/2025
<b>ATO</b>	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
<b>EVENTO</b>	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 26300018861  
CNPJ 04.502.574/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025  
SOB N: 20259235032

### EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20259235032

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12871710449 - MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO - Assinado em 23/05/2025 às 09:27:29
Cpf: 70433401443 - LARA OLIVEIRA CARNEIRO CAMPELO - Assinado em 23/05/2025 às 09:29:03
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 23/05/2025 às 09:27:29

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

26/05/2025